



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 677/GAB/DGPC/2023
PCSC 136183/2023

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Ref. Ofício nº 014/GAB/2023

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Ofício nº 1541/2023/PCSC/DIAF, no qual o Exmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças da PCSC informa que pesquisa efetuada junto ao Sistema de Gestão de Imóveis (SIGEP) não indicou documento que denominasse a mencionada unidade policial, e também a transcrição dos assentamentos funcionais e cadastrais da Agente de Polícia Civil TATIANE PATRICIA FRANZEN, matrícula nº 335.103-3-02.

Por fim, informo também que este Gabinete não encontrou no Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, lei que tenha dado denominação para a Delegacia de Polícia da Comarca de Presidente Getúlio.

Atenciosamente,

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)

A Sua Excelência,
O Senhor **EGÍDIO FERRARI**
Deputado Estadual
Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
N e s t a